

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 494, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jaboticabal – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 02/2022, de 14/06/2022, pelo qual o Município de Jaboticabal delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, autarquia responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jaboticabal, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ele prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 18/2023-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaboticabal, instituído pela Lei nº 4.854, de 10/08/2017, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 7.932/2023, reunido no dia 17 de maio de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 18/2023-DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jaboticabal, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEJ Jaboticabal, em 19,65% (dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAEJ Jaboticabal, a partir de julho de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEJ Jaboticabal, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEJ Jaboticabal, em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAEJ Jaboticabal, a partir de julho de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEJ Jaboticabal, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAEJ Jaboticabal, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAEJ Jaboticabal, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jaboticabal, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAEJ Jaboticabal somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 494, DE 18 DE MAIO DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,10	24,10	48,20
De 11 a 20	m ³	2,90	2,90	5,80
De 21 a 30	m ³	3,65	3,65	7,30
De 31 a 40	m ³	6,01	6,01	12,02
De 41 a 50	m ³	6,98	6,98	13,96
De 51 a 60	m ³	9,90	9,90	19,80
De 61 a 70	m ³	10,86	10,86	21,72
De 71 a 80	m ³	11,97	11,97	23,94
De 81 a 90	m ³	13,28	13,28	26,56
De 91 a 100	m ³	14,56	14,56	29,12
Acima de 100	m ³	16,02	16,02	32,04

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,05	12,05	24,10
De 11 a 20	m ³	2,18	2,18	4,36
De 21 a 30	m ³	3,65	3,65	7,30
De 31 a 40	m ³	6,01	6,01	12,02
De 41 a 50	m ³	6,98	6,98	13,96
De 51 a 60	m ³	9,90	9,90	19,80
De 61 a 70	m ³	10,86	10,86	21,72
De 71 a 80	m ³	11,97	11,97	23,94
De 81 a 90	m ³	13,28	13,28	26,56
De 91 a 100	m ³	14,56	14,56	29,12
Acima de 100	m ³	16,02	16,02	32,04

CATEGORIA - PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E ASSISTENCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,10	24,10	48,20
De 11 a 20	m ³	2,90	2,90	5,80
De 21 a 30	m ³	3,65	3,65	7,30
De 31 a 40	m ³	6,01	6,01	12,02
De 41 a 50	m ³	6,98	6,98	13,96
De 51 a 60	m ³	9,90	9,90	19,80
De 61 a 70	m ³	10,86	10,86	21,72
De 71 a 80	m ³	11,97	11,97	23,94
De 81 a 90	m ³	13,28	13,28	26,56
De 91 a 100	m ³	14,56	14,56	29,12
Acima de 100	m ³	16,02	16,02	32,04

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,13	37,13	74,26
De 11 a 20	m ³	4,26	4,26	8,52
De 21 a 30	m ³	5,44	5,44	10,88
De 31 a 40	m ³	9,02	9,02	18,04
De 41 a 50	m ³	10,37	10,37	20,74
De 51 a 100	m ³	14,76	14,76	29,52
Acima de 100	m ³	19,32	19,32	38,64

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 24,10)

Tarifa de Água = R\$ 24,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 24,10) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,90/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,65/m³)

Tarifa de Água = R\$ 24,10 + R\$ 29,00 + R\$ 18,25

Tarifa de Água = R\$ 71,35

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 24,10)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 24,10) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,90/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,65/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,10 + R\$ 29,00 + R\$ 18,25

Tarifa de Esgoto = R\$ 71,35

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,10)

Tarifa Total = R\$ 24,10 + R\$ 24,10

Tarifa Total = R\$ 48,20

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 71,35) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 71,35)

Tarifa Total = R\$ 71,35 + R\$ 71,35

Tarifa Total = R\$ 142,70

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 494, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
Cadastro de ligação de água	1,57
Cadastro de ligação de esgoto	1,36
Cadastro técnico	21,70
Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de água por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	27,41
Abertura de vala em paralelepípedo	40,52
Mão de obra de ligação de água	81,06
Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de esgoto por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	40,71
Mão de obra de ligação de esgoto	92,67
Reposição / Abertura de Asfalto	
Serviço	Valor (R\$)
Por metro linear de abertura e reposição asfáltica	150,87
Dos Outros Serviços	
Serviço	Valor (R\$)
Mão de Obra para Religação de Água	44,80
Mão de Obra para Mudança de Cavalete	60,67
Mão de Obra para Troca de Registro	54,53
Mão de Obra para Troca de Gaxeta	14,53
Mão de Obra para Troca de Hidrômetro	54,53
Mão de Obra para Desobstrução de Esgoto por Hora	101,75
Certidão Negativa	29,07
Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Tratada	158,67
Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Bruta	198,13
Limpeza de Caixa d'Água V = 250 litros	113,20
Limpeza de Caixa d'Água V = 500 litros	169,26
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.000 litros	226,81
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.500 litros	282,47

Limpeza de Caixa d'Água V = 2.000 litros	338,96
Limpeza de Caixa d'Água V = 2.500 litros	395,25
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.000 litros	451,32
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.500 litros	507,41
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.000 litros	564,73
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.500 litros	621,22
Limpeza de Caixa d'Água V = 5.000 litros	677,70
Religação de água para corte efetuado na calçada	106,40
Pedido de cancelamento de ligação de esgoto	40,78
Certidões diversas	29,07
Certidão para a Cetesb	29,07
Corte no fornecimento de água (a pedido do usuário)	73,15
Vistoria a pedido (verificação consumo)	44,06
Protocolo (Abertura de Processo)	14,82
Fotocópia (unidade)	0,44
Aluguel (por hora) de Geofone (aparelho para localizar vazamentos)	345,39